

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PAUTA
18ª SESSÃO ORDINÁRIA
13a. LEGISLATURA
24 DE OUTUBRO DE 2017 - 19:00 horas

EXPEDIENTE

ATAS DE SESSÕES ANTERIORES:

Da 17ª Sessão Ordinária, de 10/10/2017

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA:

- Boletim Informativo nº 18/2017
(período de 11 a 24/10/2017).

- Eventual leitura de correspondência extra-boletim

BALANCETES:

.....

INDICAÇÕES:

Nº 8.933, do Vereador Valdir A. Arenghi
Nº 8.934, do Vereador Marcelo de Araujo
Nº 8.935, do Vereador Marcelo de Araujo
Nº 8.936, da Vereadora Profª Cristiane Damasceno
Nº 8.937, da Vereadora Profª Cristiane Damasceno
Nº 8.938, da Vereadora Profª Cristiane Damasceno
Nº 8.939, da Vereadora Profª Cristiane Damasceno
Nº 8.940, da Vereadora Profª Cristiane Damasceno
Nº 8.941, da Vereadora Dulce Amato
Nº 8.942, da Vereadora Dulce Amato
Nº 8.943, da Vereadora Dulce Amato
Nº 8.944, da Vereadora Dulce Amato
Nº 8.945, da Vereadora Dulce Amato
Nº 8.946, do Vereador Denis Roberto Bragheti
Nº 8.947, do Vereador Denis Roberto Bragheti

REQUERIMENTOS:

PROJETOS RECEBIDOS (leitura para conhecimento):

Moção nº 1.809, do Ver. Prof. Evandro Giora
Moção nº 1.810, dos Vers. Prof. Evandro Giora e Marcelo Araujo
Moção nº 1.811, do Ver. Jura

PROJETOS RECEBIDOS (leitura para conhecimento):

Projeto de Lei Complementar nº 641, do Executivo

Projeto de Lei nº 2.767, do Executivo

Projeto de Lei nº 2.768, do Executivo

Moção nº 1.812, da Ver^a Paulinha do Vitória

Moção nº 1.813, da Ver^a Prof^a Cristiane Damasceno

Moção nº 1.814, da Ver^a Prof^a Cristiane Damasceno

Moção nº 1.815, da Ver^a Prof^a Cristiane Damasceno

Moção nº 1.816, da Ver^a Prof^a Cristiane Damasceno

Moção nº 1.817, da Ver^a Prof^a Cristiane Damasceno

Moção nº 1.818, do Ver. Denis Roberto Braghetti

leitura de eventuais projetos extra pauta

→ *(Colocar os projetos à disposição das Comissões, iniciando p/ CJR)*

ASSUNTOS GERAIS

(falar sobre qualquer assunto de interesse público)

Inscrição mediante assinatura do livro c/ Secretário)

ORDEM DO DIA

1. PROJETO DE LEI Nº 2.763, do Executivo, cria o Programa “Mais Empresas, Mais Emprego” para concessão de incentivos às empresas com vistas à promoção do desenvolvimento econômico local sustentável e geração de emprego e renda no Município.

PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Uso da palavra p/ justificar atitudes **pessoais**

Inscrição mediante assinatura no livro c/ Secretário.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2017.

DENIS ROBERTO BRAGHETTI

Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.933

Assunto: CONSTRUÇÃO DE LOMBADA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO tratar-se de via pública longa, em cujo trajeto há vários pontos de interligação com bairros da região;

CONSIDERANDO que, embora não se trate de via de trânsito rápido, alguns motoristas conduzem seus veículos em alta velocidade, representando perigo de acidentes automobilísticos e de atropelamentos de pedestres e ciclistas;

CONSIDERANDO as reclamações havidas a respeito e os insistentes apelos dos moradores e usuários daquela via pública no sentido de que a medida ora sugerida seja concretizada,

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido de que sejam construídos obstáculos transversais, popularmente conhecidos por “lombadas”, em toda a extensão e nos trechos julgados críticos da Rua Águas da Prata, na Vila Constança, para coibir a alta velocidade e oferecer segurança ao trânsito de pedestres e moradores.

Campo Limpo Paulista, 16 de outubro 2017.

VALDIR A. ARENGHI
Vereador

DESPACHO – Encaminha-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

Assunto: ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que o abastecimento de água da Escola bairro dos Pinheiros, no Pau Arcado, é garantido por poço, há muitos anos;

CONSIDERANDO que em decorrência, a tubulação para retirar a água do poço e lançá-la no sistema de abastecimento é bastante antiga;

CONSIDERANDO que os integrantes do corpo docente e discente e funcionários da referida escola estão preocupados com a qualidade da água, pois apresenta alterações, inclusive com cor escura, que provavelmente advém da ferrugem da tubulação ou do poço antigos;

CONSIDERANDO que lamentavelmente, mencionada situação, que pode ser classificada de precária, inspira cuidados, ante a possibilidade de comprometer o abastecimento de água daquele estabelecimento de ensino, com inevitáveis prejuízos e transtornos,

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar estudos visando a construção de um novo poço ou a implantação de nova tubulação no sistema de abastecimento de água da Escola bairro do Pinheiro, situada no Pau Arcado, para garantir água de qualidade para o consumo do corpo docente, discente e funcionários.

Campo Limpo Paulista, 17 de outubro 2017.

Marcelo de Araujo
Vereador

DESPACHO – Encaminha-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

Assunto: TELAS PARA EVITAR ACESSO DE POMBOS

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a Escola bairro dos Pinheiros conta com expressivo número de alunos e jornada escolar ampliada - integral;

CONSIDERANDO que esses alunos se utilizam da quadra de esportes coberta anexa ao prédio da escola para as atividades físicas que se constituem em recurso importante para os estudantes que permanecem tanto tempo na escola;

CONSIDERANDO que referida quadra de esportes foi infestada por pombos, que fizeram dali seu abrigo permanente, cujos dejetos emporcalham o piso;

CONSIDERANDO ser sabido que os pombos domésticos são transmissores de graves enfermidades para o ser humano (zoonose), seja através de suas fezes, seja através dos piolhos que os parasitam, não havendo portanto como utilizar aquela dependência, já há um mês desativada;

CONSIDERANDO que os alunos encontram-se privados de local adequado para suas aulas de Educação Física, que ora são ministradas em espaço aberto, sob o sol;

CONSIDERANDO o pior, a notícia da recente contaminação de um escolar, fato que pode gerar situação de alarme,

INDICO ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido de que sejam instaladas barreiras físicas (telas) ou adotado método alternativo eficaz nas instalações da quadra de esportes da Escola bairro dos Pinheiros, localizada no Pau Arcado, buscando impossibilitar o acesso dos pombos, fazendo cessar, assim, os riscos de contaminação dos escolares.

Campo Limpo Paulista, 17 de outubro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

Assunto: SEGURANÇA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO a reiterada ocorrência de furtos nas proximidades da E.E. Victor Geraldo Simonsen e da Rua Itália, localizadas no Jardim Europa;

CONSIDERANDO as notícias de que pessoas estranhas, motorizadas, circulam pela região, suspeitas de furtar celulares dos alunos;

CONSIDERANDO que a situação tem deixado estudantes e seus familiares bastante apreensivos e amedrontados ante a falta de segurança e os consequentes riscos a que os alunos ficam sujeitos;

CONSIDERANDO que o estado de apreensão está se espalhando por todo o bairro;

CONSIDERANDO que o policiamento diário através das Rondas, inibiria a repetição dos fatos, mantendo protegidos os estudantes, o próprio estabelecimento de ensino e seu pessoal, além dos moradores do bairro,

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar a presença constante e diária de policiamento no Jardim Europa, através de ronda com viaturas nas proximidades da E.E. Victor Geraldo Simonsen e da Rua Itália, para inibir a ocorrência de furtos e afastar a justa preocupação que aflige os escolares, seus familiares e, por extensão, todo o bairro, quanto à falta de segurança ao redor daquele estabelecimento de ensino.

Campo Limpo Paulista, 19 de outubro de 2017.

PROFESSORA CRISTIANE DAMASCENO
Vereadora

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.937

Assunto: LIMPEZA E TELA DE PROTEÇÃO PARA IMPEDIR ACESSO DE POMBOS

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a EMEF Governador Mário Covas está infestada por pombos, que fizeram dali seu abrigo permanente, cujos dejetos emporcalham seu piso;

CONSIDERANDO que excrementos de pombos podem, comprovadamente, transmitir sérias moléstias ao ser humano, necessitando, pois, ser aquele estabelecimento de ensino devidamente desinfectado;

CONSIDERANDO a notícia de que há uma professora gestante trabalhando no local que, pela própria característica de seu estado físico, fica mais suscetível à doença transmitida por contato com as fezes da ave, como a inalação dos dejetos,

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências urgentes no sentido de que seja efetuada a limpeza e desinfectada a EMEF Governador Mário Covas, como também a instalação de telas de proteção para impossibilitar o acesso dos pombos naquele estabelecimento de ensino, fazendo cessar os riscos de contaminação dos escolares, professores e funcionários, e, até que se solucione o problema, seja mantida limpa a escola com serviços periódicos de retirada dos dejetos dos pombos, inclusive enviando produtos de limpeza necessários para esse fim.

Campo Limpo Paulista, 19 de outubro de 2017.

PROFESSORA CRISTIANE DAMASCENO
Vereadora

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.938

Assunto: CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que muitas vias públicas de diversos bairros de nossa cidade estão com a pavimentação danificada, cheia de buracos, a exemplo do que ocorre com as ruas 1º de Dezembro, localizada no Jardim Marsola; Avenida São Paulo e Rua Maria José Rodrigues, no Jardim Santa Lúcia e Ruas Guatemala e Nicarágua, no Jardim América;

CONSIDERANDO que, com as chuvas, as enxurradas solapam o leito de terra debaixo da pavimentação asfáltica daquelas vias públicas, gerando o surgimento de outros tantos buracos;

CONSIDERANDO que a situação mostra-se extremamente prejudicial tanto para a circulação de veículos, como para a segurança das pessoas, havendo possibilidade de acidentes;

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, buscando a realização da operação tapa-buracos nas ruas 1º de Dezembro, localizada no Jardim Marsola; Avenida São Paulo e Rua Maria José Rodrigues, no Jardim Santa Lúcia e Ruas Guatemala e Nicarágua, no Jardim América, para restabelecer as condições da pavimentação asfáltica de seus leitos carroçáveis e conseqüentemente trazer melhorias ao trânsito dessas importantes e movimentadas vias públicas do nosso sistema viário.

Campo Limpo Paulista, 19 de outubro de 2017.

PROFESSORA CRISTIANE DAMASCENO
Vereadora

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.939

Assunto: ACADEMIA AO AR LIVRE

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que como parte de políticas públicas voltadas à promoção da saúde, vem sendo inseridas pelos Municípios as denominadas “academias ao ar livre” como uma opção para atividades físicas da população;

CONSIDERANDO que esses espaços democráticos voltados para pessoas de todas as idades, além de promover o bem estar físico é uma ótima oportunidade de socialização, melhorando a qualidade de vida das pessoas;

CONSIDERANDO que Campo Limpo Paulista ora dispõe de um terreno ao lado da escola EMEF Oswaldo Grandizoli, ocioso, situado à Rua Romildo Augusto de Oliveira;

CONSIDERANDO que esse local poderia ser aproveitado e destinado à implantação de uma “academia ao ar livre”, para incentivar a população da região à prática de atividade física,

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências visando a instalação de uma “academia ao ar livre” no terreno ora ocioso localizado à Rua Romildo Augusto de Oliveira, ao lado da escola EMEF Oswaldo Grandizoli, voltada para pessoas de todas as idades, a fim de incentivar a prática da atividade física, promover o bem estar físico e melhorar a qualidade de vida dos nossos munícipes.

Campo Limpo Paulista, 19 de outubro de 2017.

PROFESSORA CRISTIANE DAMASCENO
Vereadora

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.940

Assunto: ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que os funcionários públicos de Campo Limpo Paulista são regidos pelo Estatuto do Servidor Público – Lei nº 344, de 30 de abril de 1973;

CONSIDERANDO que ali se encontra conjunto de disposições legais a ser aplicado aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que nesse Estatuto não está prevista a licença-adoptante que garante à servidora pública que adota uma criança o afastamento de suas funções para que possa cuidar exclusivamente de seu filho, sem prejuízo do emprego e do salário, nos mesmos moldes da licença-maternidade,

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências visando adequar e alterar o Estatuto do Servidor Público – Lei nº 344, de maneira a inserir a licença-adoptante para garantir à servidora pública que adota uma criança o direito do afastamento de suas funções para que possa cuidar exclusivamente do seu filho, sem prejuízo do emprego e do salário, com o mesmo prazo concedido para a licença-maternidade decorrente da concepção de filhos biológicos.

Campo Limpo Paulista, 19 de outubro de 2017.

PROFESSORA CRISTIANE DAMASCENO
Vereadora

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que se aproxima o Dia dos Finados, celebrado em 02 de Novembro;

CONSIDERANDO que nos períodos que antecede e posterior e na data, aumenta consideravelmente a visitação de pessoas ao cemitério da cidade para render homenagens à memória de seus entes queridos ali sepultados;

CONSIDERANDO que em decorrência fica acentuado o fluxo de pessoas motorizadas ou não pelo local;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar ações de limpeza e de manutenção no Cemitério municipal, bem como nas vias públicas circunvizinhas para melhor recepcionar as pessoas,

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido de que, com a aproximação do Dia dos Finados a ser celebrado em 02 de Novembro, sejam executados os seguintes serviços:

- limpeza, capinação e operação tapa-buracos em toda a extensão da Avenida da Saudade e vias públicas circunvizinhas ao Cemitério Bosque da Saudade;
- reparos na calçada, pintura do muro, capinação e retirada de entulhos em torno do Cemitério; e,
- limpeza geral do interior da Necrópole.

Campo Limpo Paulista, 19 de outubro de 2017.

DULCE AMATO
Vereadora

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.942

Assunto: CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que o Jardim Santa Lúcia dispõe de inúmeras vias públicas que estão necessitando de conservação;

CONSIDERANDO que seus leitos carroçáveis pavimentados se encontram esburacados, prejudicando o trânsito e trazendo danos aos veículos que trafegam por essas vias públicas;

CONSIDERANDO que os moradores reclamam providências a respeito,

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências visando a conservação das ruas Arapongas, Avinhado, Azulão, Canário, Colibri, Pintassilgo, Sabiá, Colibri e Avenida São Paulo, situadas no Jardim Santa Lúcia, realizando operação-tapa buracos em seus leitos carroçáveis para melhorar suas condições de trânsito, em atenção aos pedidos dos moradores e usuários.

Campo Limpo Paulista, 19 de outubro de 2017.

DULCE AMATO
Vereadora

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.943

Assunto: SERVIÇO MUNICIPAL

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO a escada existente entre as Ruas Colibri e Fiori Mirandini, ao lado e em torno da escola Mário Pereira Pinto, no Jardim Santa Lúcia;

CONSIDERANDO que referida escada é muito utilizada na circulação dos alunos e moradores;

CONSIDERANDO que essa meio de circulação dos moradores e alunos se encontra em estado lastimável de limpeza;

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido de que seja efetuada a limpeza da escada existente entre as Ruas Colibri e Fiori Mirandini, ao lado e em torno da escola Mário Pereira Pinto, no Jardim Santa Lúcia, deixando em perfeitas condições de uso esse meio de circulação muito utilizado pelos moradores das vias públicas e alunos da referida escola, em atenção aos seus pedidos.

Campo Limpo Paulista, 19 de outubro de 2017.

DULCE AMATO
Vereadora

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.944

Assunto: CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO as queixas dos moradores do Jardim Vista Alegre chegadas ao conhecimento da signatária;

CONSIDERANDO que esses moradores reclamam da precariedade das suas vias públicas, cujos leitos se encontram tomados pelos buracos;

CONSIDERANDO que impostos são pagos e recolhidos, porquanto necessitam seus moradores de vias públicas conservadas e que garantam o trânsito seguro,

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências para que sejam executados serviços de tapa-buracos em todas as vias públicas do Jardim Vista Alegre, restabelecendo as condições de trânsito do bairro ora prejudicadas pelo incontável número de buracos que se espalha pelos leitos carroçáveis das suas ruas.

Campo Limpo Paulista, 19 de outubro de 2017.

DULCE AMATO
Vereadora

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.945

Assunto: ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO persistirem os motivos que determinaram a Indicação sob nº 8.866, datada de junho de 2017, de autoria da Vereadora signatária, por não ter sido atendida pelo Executivo a medida ali sugerida;

CONSIDERANDO que lâmpadas continuam apagadas em todas as vias públicas do Jardim Vista Alegre;

CONSIDERANDO que na escadaria localizada entre as Ruas Teófilo Otoni e Campina Grande, as luminárias e fiação aérea da rede de energia elétrica ainda permanecem danificadas;

CONSIDERANDO que essas circunstâncias refletem diretamente à segurança dos moradores e transeuntes,

INDICO, em reiteração, ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido de que sejam realizados serviços de manutenção na rede de iluminação pública das ruas do Jardim Vista Alegre de maneira a substituir as lâmpadas queimadas existentes e da escadaria existente entre as Ruas Teófilo Otoni e Campina Grande, procedendo os devidos reparos na fiação e trocando as luminárias que estão apagadas.

Campo Limpo Paulista, 19 de outubro de 2017.

DULCE AMATO
Vereadora

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.946

Assunto: PROGRAMA CATA-TRECO

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a operação Cata-Treco consiste na coleta sistemática de resíduos inertes e volumosos, que não podem ser removidos pela coleta regular de lixo domiciliar, visando evitar o lançamento desses materiais nas ruas;

CONSIDERANDO que esse trabalho de recolhimento de materiais inservíveis contribui para que a cidade se mantenha limpa, visa à saúde preventiva da população e a preservação do meio ambiente, além da erradicação de possíveis criadouros do Aedes Aegypti;

CONSIDERANDO a decorrente importância de que se reveste o serviço de Cata-Treco para a população;

CONSIDERANDO que atualmente Campo Limpo Paulista não conta com esse serviço público,

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências visando retomar o programa Cata-Treco em nossa cidade, importante serviço gratuito de recolhimento de materiais inservíveis e volumosos descartados pela população, que não podem ser removidos pela coleta regular de lixo domiciliar, evitando que fiquem acumulados e depositados em locais inadequados, de maneira a contemplar todos os bairros de nossa cidade, através de agenda preestabelecida e divulgada, para dessa forma, manter a cidade limpa, preservar o meio ambiente e a saúde pública.

Campo Limpo Paulista, 18 de outubro de 2017.

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
Vereador/Presidente

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.947

Assunto: SERVIÇO MUNICIPAL

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que o sistema de escoamento das águas pluviais implantado atrás das residências construídas na Rua Laerte Monteiro de Oliveira é feito por canaletas abertas;

CONSIDERANDO que em vários pontos desse sistema de canaletas, as águas pluviais ficam acumuladas, a céu aberto, tornando-se locais ideais para a proliferação de insetos, com todos os riscos à saúde pública;

CONSIDERANDO que o problema tem condições de ser resolvido com a canalização dessas águas das chuvas,

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências visando construir um sistema fechado de escoamento das águas pluviais atrás das residências construídas na Rua Laerte Monteiro de Oliveira, no bairro São Conrado, através de rede de tubos, dando fim ao problema do acúmulo de águas pluviais a céu aberto, com os inevitáveis riscos de proliferação de insetos e à saúde pública.

Campo Limpo Paulista, 18 de outubro de 2017.

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
Vereador/Presidente

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

MOÇÃO Nº 1-8-0-9
(APELO)

CONSIDERANDO que há muito os moradores do Bairro Estância São Paulo, sofrem com a falta de Iluminação Pública, principalmente ao longo da Estrada São Lazaro Km 7.

CONSIDERANDO que o referido local encontra-se totalmente às escuras, trazendo insatisfação e insegurança aos moradores e pedestres, que necessitam transitar por ali.

CONSIDERANDO ser um direito do cidadão a disponibilização do pretendido serviço público, bem como a distribuição de energia elétrica tanto nas áreas urbanas quanto rurais, ainda que localizadas em áreas de baixa densidade de carga;

Pelas razões expostas

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA Apela ao Excelentíssimo Senhor Prefeito por providencias no sentido de solicitar junto a Companhia de Energia Elétrica – CPFL, o fornecimento do tão esperado do serviço de iluminação pública na Estrada São Lazaro KM 7, no Bairro Estância São Paulo neste Município, beneficiando a população local e usuários, permitindo maior segurança, amenizando assim o estado de abandono e descaso por parte do Poder Público com o citado Bairro.

Campo Limpo Paulista, 17 de outubro de 2017.

PROFESSOR EVANDRO GIORA
Vereador

(Moção nº 1809, subscritores)

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
VEREADORA

ANTONIO FIAZ CARVALHO
VEREADOR

CRISTIANE FRIOLIM DAMASCENO
VEREADORA

DANIEL MANTOVANI DE LIMA
VEREADOR

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
VEREADOR

DULCE DO PRADO AMATO
VEREADORA

JOSÉ RIBERTO DA SILVA
VEREADOR

JURANDI RODRIGUES CAÇULA
VEREADOR

LEANDRO BIZETTO
VEREADOR

MARCELO DE ARAÚJO
VEREADOR

PAULO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

VALDIR ANTONIO ARENGHI
VEREADOR

MOÇÃO nº 1-8-1-0
(Apelo)

CONSIDERANDO que na Rodovia Edgar Máximo Zamboto, notadamente na altura da rotatória que dá acesso aos Bairros Jardim Santa Lúcia e Guanciaie, ocorre notória insuficiência de iluminação, sendo necessário a troca de lâmpadas e melhoria no sistema de iluminação;

CONSIDERANDO que no local há intensa circulação de pedestres;

CONSIDERANDO que, através do Ofício RC1.2/Ext nº 155-18/10/2017, a Secretaria de Logística e Transportes, do Departamento de Estradas e Rodagens –DER/SP, informa que a iluminação do citado trecho está sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, a quem cabe sua manutenção;

CONSIDERANDO ainda que a iluminação ao longo do perímetro urbano se mostra insuficiente, o que acaba por contribuir com acidentes no local;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover travessia de pedestres com a devida segurança no citado local.

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **apela** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que seja promovido melhor iluminação no trevo da Rodovia Edgar Máximo Zamboto, na altura da rotatória que dá acesso ao Bairro Jardim Santa Lúcia, propiciando assim à população travessia com segurança e minimizando o risco de acidentes.

Campo Limpo Paulista, 18 de outubro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO
Vereador

PROFESSOR EVANDRO GIORA
Vereador

(Moção 1810, fls. 02, vereadores subscritores)

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
VEREADORA

ANTONIO FIAZ CARVALHO
VEREADOR

CRISTIANE FRIOLIM DAMASCENO
VEREADORA

DANIEL MANTOVANI DE LIMA
VEREADOR

JOSÉ RIBERTO DA SILVA
VEREADOR

JURANDI RODRIGUES CAÇULA
VEREADOR

LEANDRO BIZETTO
VEREADOR

DULCE DO PRADO AMATO
VEREADORA

PAULO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

VALDIR ANTONIO ARENGHI
VEREADOR

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
VEREADOR

MOÇÃO Nº 1-8-1-1

(Apelo)

CONSIDERANDO o atual estado da frota de veículos da Prefeitura Municipal, bem como de particulares prestadores de serviço de transporte público escolar;

CONSIDERANDO que segundo as disposições legais do município, os veículos utilizados no serviço de transporte público escolar não podem ter mais de 12 anos;

CONSIDERANDO que, ainda de acordo com as disposições municipais, tais veículos passam, obrigatoriamente, por inspeção e vistoria junto ao órgão público a cada seis meses, tudo para atestar sua boa condição de uso;

CONSIDERANDO que em razão da obrigatória e necessária inspeção/vistoria, a limitação de utilização de veículos com mais de 12 anos não se mostra razoável, podendo o município ampliar para 15 anos de uso, tudo sem prejuízo da eficiente e eficaz prestação do serviço público em questão, a exemplo dos municípios vizinhos Várzea Paulista e Jundiaí;

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **apela** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, observada a oportunidade e conveniência, de promover alteração legislativa de sua competência, ampliando a vida útil dos veículos utilizados nos transporte público escolar municipal de 12 para 15 anos, tudo em razão das inspeções e vistorias realizadas obrigatoriamente nos citados veículos a cada seis meses, sem prejuízo à competente prestação do serviço público em questão.

Campo Limpo Paulista, 18 de outubro de 2017.

JURANDI RODRIGUES CAÇULA
Vereador

(Moção 1811- fls.02 – demais subscritores)

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA

ANTONIO FIAZ CARVALHO

CRISTIANE FRIOLIM DAMASCENO

DANIEL MANTOVANI DE LIMA

DENIS ROBERTO BRAGHETTI

DULCE DO PRADO AMATO

EVANDRO GIORA

JOSÉ RIBERTO DA SILVA

LEANDRO BIZETTO

MARCELO DE ARAÚJO

PAULO PEREIRA DOS SANTOS

VALDIR ANTONIO ARENGHI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 641

Altera a Lei Complementar 170, de 17 de dezembro de 2001, em virtude das alterações realizadas na Lei Complementar Nacional 116/2003 pela Lei Complementar Nacional 157/2016, e dá outras providências.

Art. 1º - Altera a Lei Complementar 170, de 17 de dezembro de 2001, em virtude das alterações realizadas na Lei Complementar Nacional 116/2003 pela Lei Complementar Nacional 157/2016 e dá outras providências.

Art. 2º - A descrição dos serviços constantes nos subitens 1.03, 1.04, 7.16, 11.02, 13.05, 14.05, 16.01 e 25.02, constantes na lista de serviços do artigo 81, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 81 - ...

1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

13.05 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

16.01 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

Art. 3º - Acrescenta os subitens 1.09, 6.06, 14.14, 16.02, 17.25 e 25.05 na lista de serviços do artigo 81, com a seguinte redação:

Art. 81- ...

LISTA DE SERVIÇOS	
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS

6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita)
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

Art. 4º - O “caput” do artigo 83 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 83 - O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXVI, quando o imposto será devido no local:”.

Art. 5º - O inciso X do artigo 83 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 83 - ...

X- do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios, nos casos dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista;”.

Art. 6º - O inciso XVII do artigo 4º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 83 - ...

XVII- “do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista;”.

Art. 7º - Acrescenta o inciso XXI ao artigo 83 com a seguinte redação:

“Art. 83 - ...

“XXI- dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista;”.

Art. 8º - Acrescenta o inciso XXII ao artigo 83 com a seguinte redação:

“Art. 83 - ...

XXII- “do domicílio do tomador dos serviços no caso dos serviços descritos nos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da lista;”.

Art. 9º - Acrescenta o inciso XXIII ao artigo 83 com a seguinte redação:

“Art. 83 - ...

“XXIII- do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais serviços descritos no subitem 15.01 da lista;”.

Art. 10 - Acrescenta o inciso XXIV ao artigo 83 com a seguinte redação:

“Art. 83 - ...

“XXIV- do domicílio do tomador dos serviços nos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09 da lista;”.

Art. 11 - Acrescenta o inciso XXV ao artigo 83 com a seguinte redação:

“Art. 83 - ...

XXV- do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 4º do artigo 82 desta Lei Complementar;”.

Art. 12 - Acrescenta o § 3º ao artigo 83 com a seguinte redação:

“Art. 83 - ...

§3º - Na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” ou no § 1º, ambos do art. 97-A desta Lei Complementar, o imposto será devido no local do

estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.”.

Art. 13 - Acrescenta o artigo 97-A com a seguinte redação:

Art. 97-A - A alíquota mínima, a ser aplicada sobre a base de cálculo, é de 2% (dois por cento).

§1º. O valor do imposto não será objeto de qualquer incentivo ou benefício, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sobre qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima sobre a base de cálculo, exceto nos casos previstos para os serviços descritos nos subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista.

§2º. Aplicam-se as regras contidas no “caput” do artigo 94 a todos os itens e subitens da lista do “caput” do artigo 81.

Art. 14 - Acrescenta os parágrafos 6º, 7º, 8º e 9º ao artigo 119 com a seguinte redação:

“Art. 119 - ...

I - ...

...

§6º - No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.

§7º - No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.

§8º - Os preceitos descritos nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, não deverão ser retidos na fonte pelo tomador ou intermediário do serviço, devendo o prestador do serviço recolher o valor do imposto diretamente para a Prefeitura do Município de Campo Limpo Paulista, mediante declaração e emissão de guia de recolhimento do ISSQN nos termos do regulamento que trata do assunto.

§9º - Inclui-se no valor descrito no “caput” deste artigo, quando for o caso, o valor da atualização monetária, juros de mora e multa de mora, todos nos termos da legislação que trata do assunto.

Artigo 15 - Revogam-se, em consonância com o artigo 2º da Lei Complementar Nacional 157/2016, publicada em 30 de dezembro de 2016, que alterou a Lei Complementar Nacional 116/2003, todas as isenções, todos os incentivos e/ou benefícios tributários e financeiros que resulte em alíquota menor que a alíquota mínima permitida, relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e as disposições em contrário.

Artigo 16 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos e eficácia a partir de 01/01/2018.

Roberto Antonio Japim de Andrade
Prefeito Municipal

Campo Limpo Paulista, 18 de outubro de 2017.

MENSAGEM Nº 42

Processo Administrativo nº 5595/17

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando, para vossa apreciação e aprovação o presente projeto de lei o qual explanamos, de forma resumida, a sua abrangência e justificativas.

De forma preliminar, ressaltamos que a nossa atual proposta de alteração da Lei Complementar 170/2001 vai além da vontade desta municipalidade, pois a Lei Complementar Nacional 157/2016, publicada pela Presidência da República Federativa do Brasil, definiu novas regras, às quais temos obrigação de observar e cumprir, sob pena de sanção administrativa, judicial e política. Vejamos os principais pontos relacionados a este assunto:

Em 29/12/2016, o Governo Federal publicou a Lei Complementar Nacional 157/2016 (LC157).

A LC157 fez uma pequena reforma na Lei Complementar Nacional 116/2003 (LC116), lei esta que dispõe sobre as regras gerais do ISSQN em todo o território nacional, a qual todos os municípios e contribuintes devem observar.

No Congresso Nacional (Senado e Câmara dos Deputados) existem vários projetos de lei que irão trazer novidades na LC116, mas que ainda estão tramitando nas Casas Legislativas.

Podemos dizer que a LC116, trouxe uma padronização na questão jurídica a ser respeitada pelos Governos Municipais e pelos contribuintes, pois a mesma definiu regras gerais em relação ao ISSQN, minimizando as disputas jurídicas acerca do assunto, mas sabemos que ainda temos muito para melhorar, em especial no intuito de trazer recursos financeiros para os municípios.

A LC157 trouxe algumas melhorias que permitirão que os municípios possam maximizar a arrecadação do ISSQN, mas também previu regras severas para quem não as observar.

A LC157 fez as seguintes alterações na LC116:

- 1) Alterou as regras de exceções quanto ao pagamento do imposto no local do onde o serviço é executado.
- 2) Definiu a alíquota mínima de 2% para o cálculo do imposto.
- 3) Proibiu qualquer tipo de isenção.
- 4) Proibiu qualquer tipo de incentivo ou benefício que resulte em alíquota menor do que a mínima permitida, salvo nos subitens 7.02, 7.05 e 16.01.
- 5) Definiu sanções para os municípios que não observarem as regras em relação a isenção, incentivo e/ou benefícios.
- 6) Alterou e incluiu subitens na lista de serviços, permitindo melhorar o fluxo de caixa dos municípios, ainda que de forma “discreta”.

Desde já, esta municipalidade agradece a atenção dos Senhores (as) e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Roberto Antonio Japim de Andrade
Prefeito Municipal

MOÇÃO nº 1-8-1-2
(Aplauso)

CONSIDERANDO a realização da 3ª festa em comemoração ao Dia das Crianças ocorrida no Bairro Jardim Marsola, no último dia 12 de outubro;

CONSIDERANDO que os organizadores do evento proporcionaram às crianças momentos de alegria e satisfação com brincadeiras e distribuição de comidas e bebidas;

CONSIDERANDO que os organizadores e todos os colaboradores que contribuíram para realização de evento tão especial, garantem com essa atitude resultados positivos para o bem-estar social das crianças e da comunidade local de modo geral.

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA aplaude os organizadores da 3ª festa em comemoração ao Dia da Crianças pela grandiosa realização ocorrida no último dia 12 de outubro no Jardim Marsola, proporcionando momentos de alegria e diversão à centenas de crianças.

Campo Limpo Paulista, 18 de outubro de 2017.

PAULINHA DO VITÓRIA
Vereadora

(Moção nº 1812, fls. 02, subscriptores)

ANTONIO FIAZ CARVALHO
VEREADOR

PROFESSORA CRISTIANE
DAMASCENO
VEREADORA

DANIEL MANTOVANI
VEREADOR

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
VEREADOR

DULCE AMATO
VEREADORA

PROFESSOR EVANDRO
VEREADOR

JOSÉ RIBERTO DA SILVA
VEREADOR

JURANDI RODRIGUES CAÇULA
VEREADOR

LEANDRO BIZETTO
VEREADOR

MARCELO DE ARAUJO
VEREADOR

PAULINHO DA AMBULÂNCIA
VEREADOR

VALDIR A. ARENGHI
VEREADOR

MOÇÃO nº 1-8-1-3
(Apelo)

CONSIDERANDO que em nosso município, na grande maioria de seus Bairros, verifica-se uma iluminação pública insuficiente ou danificada;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo verificar e identificar os pontos a serem melhorados;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de maior e melhor informação quanto as atividades do executivo, em especial com relação às áreas que serão promovidos reparos ou melhorias na iluminação pública.

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA apela ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, por providências no sentido de promover verificação, em todos os Bairros do município, de pontos com iluminação insuficiente ou danificada e, por via de consequência, realizar a devida manutenção e melhoria da iluminação pública em nosso município, bem como promover canal de informação quanto as referidas atividades.

Campo Limpo Paulista, 18 de outubro de 2017.

PROFESSORA CRISTIANE DAMASCENO
Vereadora

(Moção nº 1813, fls. 02, subscritores)

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
VEREADORA

ANTONIO FIAZ CARVALHO
VEREADOR

PROFESSOR EVANDRO GIORA
VEREADOR

DANIEL MANTOVANI DE LIMA
VEREADOR

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
VEREADOR

DULCE DO PRADO AMATO
VEREADORA

JOSÉ RIBERTO DA SILVA
VEREADOR

JURANDI RODRIGUES CAÇULA
VEREADOR

LEANDRO BIZETTO
VEREADOR

MARCELO DE ARAÚJO
VEREADOR

PAULO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

VALDIR ANTONIO ARENGHI
VEREADOR

M O Ç Ã O N ° 1-8-1-4
(aplausos)

CONSIDERANDO a volta, por iniciativa da Secretaria de Esportes, do já tradicional “JOGOS ESCOLARES” no Município de Campo Limpo Paulista, entre os dias 22 a 27 de outubro do corrente;

CONSIDERANDO que este grande evento esportivo, é realizado pela Secretaria Municipal de Esportes, reunindo escolas do município, contando com muitos atletas inscritos;

CONSIDERANDO que a participação nesta competição, além de incentivar os novos atletas, representa importante papel, de caráter social, motivando, integrando e participando, de forma positiva, da vida de milhares de jovens;

CONSIDERANDO finalmente que o evento muito enriquece a toda a comunidade Campolimpense, conforme somos testemunhas através das manifestações que nos chegam.

Pelas razões expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, profundamente honrada, **APLAUDE** a realização dos “JOGOS ESCOLARES” por seu Comitê Organizador, notadamente na pessoa do Secretário de Esportes “Toninho Aro” e demais membros, funcionários, professores e Diretores de Escolas, bem como a todos àqueles que direta ou indiretamente concorrem para a realização do evento.

Com conhecimento do inteiro teor, inclusive com cópia à Secretaria Municipal de Esportes e Comitê Organizador dos Jogos Escolares, encarecendo a estes, através de sua direção, estender a todos os participantes o quanto disposto acima.

Campo Limpo Paulista, 20 de Outubro de 2017.

PROFESSORA CRISTIANE DAMASCENO
Vereadora

(Moção nº 1814, fls. 02, subscritores)

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
VEREADORA

ANTONIO FIAZ CARVALHO
VEREADOR

PROFESSOR EVANDRO GIORA
VEREADOR

DANIEL MANTOVANI DE LIMA
VEREADOR

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
VEREADOR

DULCE DO PRADO AMATO
VEREADORA

JOSÉ RIBERTO DA SILVA
VEREADOR

JURANDI RODRIGUES CAÇULA
VEREADOR

LEANDRO BIZETTO
VEREADOR

MARCELO DE ARAÚJO
VEREADOR

PAULO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

VALDIR ANTONIO ARENGHI
VEREADOR

M O Ç Ã O N º 1-8-1-5
(aplausos)

CONSIDERANDO o crescimento dos expedientes administrativos junto à Secretaria na atual Legislatura da Câmara Municipal, contando com acréscimo de camaristas e redução de servidores afetos às atividades da Secretaria da Câmara;

CONSIDERANDO que, além do acréscimo de suas atividades normais e, em razão da convulsão administrativa ocasionada pelo turbulento momento político vivido em nosso município, os servidores da Secretaria da Câmara tem atuado com todo o empenho esperado, desenvolvendo trabalho imparcial e responsável;

CONSIDERANDO finalmente que o excelente trabalho muito envaidece os Vereadores da Casa, os quais contam com a certeza da lisura dos trabalhos administrativos da Câmara;

Pelas razões expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APLAUDE** os servidores da Secretaria da Câmara, notadamente sua Direção, corpo jurídico e servidora Heleni Eunice Geraldo, os quais não medem esforços para o correto desenvolvimento das atividades da Câmara, agindo com profundo empenho, atenção aos princípios legais, de maneira imparcial e responsável, mas sobretudo, com elevado espírito público.

Com conhecimento do inteiro teor, inclusive com cópia à Diretoria da Secretaria da Câmara, encarecendo a esta estender a todos os servidores o quanto disposto acima.

Campo Limpo Paulista, 20 de Outubro de 2017.

PROFESSORA CRISTIANE DAMASCENO
Vereadora

(Moção nº 1815, fls. 02, subscritores)

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
VEREADORA

ANTONIO FIAZ CARVALHO
VEREADOR

PROFESSOR EVANDRO GIORA
VEREADOR

DANIEL MANTOVANI DE LIMA
VEREADOR

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
VEREADOR

DULCE DO PRADO AMATO
VEREADORA

JOSÉ RIBERTO DA SILVA
VEREADOR

JURANDI RODRIGUES CAÇULA
VEREADOR

LEANDRO BIZETTO
VEREADOR

MARCELO DE ARAÚJO
VEREADOR

PAULO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

VALDIR ANTONIO ARENGHI
VEREADOR

M O Ç Ã O N° 1-8-1-6
(aplausos)

CONSIDERANDO a preocupação quanto a uma possível epidemia de Febre Amarela em nosso município, demandando medidas preventivas imediatas;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Saúde, prontamente promoveu campanha contra a Febre Amarela, inclusive com vacinação da população, além de outras medidas e divulgação de informações;

CONSIDERANDO finalmente o excelente trabalho que vem sendo realizado pelos servidores da Secretaria da Saúde, os quais atendem atenciosamente e com a eficiência devida toda a população campolimpense;

Pelas razões expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APLAUDE** a Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do Secretário Municipal Dr. Luiz Ângelo Zanoti, funcionários e colaboradores, bem como a todos àqueles que direta ou indiretamente concorrem para a realização da campanha contra a Febre Amarela.

Com conhecimento do inteiro teor, inclusive com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, encarecendo a esta, através de sua direção, estender a todos os servidores o quanto disposto acima.

Campo Limpo Paulista, 20 de Outubro de 2017.

PROFESSORA CRISTIANE DAMASCENO
Vereadora

(Moção nº 1816, fls. 02, subscritores)

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
VEREADORA

ANTONIO FIAZ CARVALHO
VEREADOR

PROFESSOR EVANDRO GIORA
VEREADOR

DANIEL MANTOVANI DE LIMA
VEREADOR

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
VEREADOR

DULCE DO PRADO AMATO
VEREADORA

JOSÉ RIBERTO DA SILVA
VEREADOR

JURANDI RODRIGUES CAÇULA
VEREADOR

LEANDRO BIZETTO
VEREADOR

MARCELO DE ARAÚJO
VEREADOR

PAULO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

VALDIR ANTONIO ARENGHI
VEREADOR

M O Ç Ã O N ° 1-8-1-7
(aplausos)

CONSIDERANDO que no último dia 19, A Paulistana Magazine inaugurou sua mais nova Loja em Campo Limpo Paulista, agora também na Rua Francisco Miguel, no Centro da Cidade, proporcionando à nossa cidade oportunidades de emprego e mais uma opção de compras;

CONSIDERANDO que com muita dedicação e perseverança a família vem escrevendo a bela história da loja A Paulistana Magazine, hoje presente nos municípios de Campo Limpo Paulista e Várzea Paulista.

CONSIDERANDO tratar-se de empresa familiar que, nos últimos 25 anos, tem feito a diferença em nosso município, sendo exemplo de excelência no atendimento para com os seus clientes;

CONSIDERANDO finalmente o excelente trabalho desenvolvido pela A Paulistana, a qual se mostra como verdadeiro paradigma na busca pelo caminho do sucesso, sendo merecedora de nossos mais sinceros aplausos e agradecimentos;

Por todos os motivos acima expostos,

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **aplaude** a A Paulistana, na pessoa de seus proprietários, Vera Lúcia Matheus dos Santos, Fernando Matheus dos Santos e Adriana Matheus dos Santos, pela inauguração, no último dia 19, de sua mais nova Loja, na Rua Francisco Miguel, no Centro da cidade, fomentando a atividade empresarial local, o comércio, dando mais oportunidades de emprego, sendo assim merecedora de nossos mais sinceros aplausos e agradecimentos, desejando que Deus continue abençoando a Família A Paulistana por muitos anos.

Campo Limpo Paulista, 20 de Outubro de 2017.

PROFESSORA CRISTIANE DAMASCENO
Vereadora

(Moção nº 1817, fls. 02, subscritores)

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
VEREADORA

ANTONIO FIAZ CARVALHO
VEREADOR

PROFESSOR EVANDRO GIORA
VEREADOR

DANIEL MANTOVANI DE LIMA
VEREADOR

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
VEREADOR

DULCE DO PRADO AMATO
VEREADORA

JOSÉ RIBERTO DA SILVA
VEREADOR

JURANDI RODRIGUES CAÇULA
VEREADOR

LEANDRO BIZETTO
VEREADOR

MARCELO DE ARAÚJO
VEREADOR

PAULO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

VALDIR ANTONIO ARENGHI
VEREADOR

MOÇÃO Nº 1-8-1-8
(Apelo)

CONSIDERANDO que a EMEF do Bairro dos Pinheiros abriga ensino fundamental até o 5º ano, contando com número expressivo de crianças que frequenta as aulas;

CONSIDERANDO que os alunos que concluem o 5º ano nessa Escola são compelidos a se deslocarem para outros bairros, distantes do local onde habitam, à procura de estabelecimentos de ensinos para prosseguir os estudos, com os inevitáveis transtornos, inclusive problemas com a falta de segurança no trajeto ida e volta à escola;

CONSIDERANDO o petítório anexo, “abaixo-assinado”, encaminhado ao signatário, contendo inúmeras assinaturas, pleiteando a medida ora sugerida para atender a demanda local;

CONSIDERANDO que o número de crianças existente justifica a adoção da medida,

Por todos os motivos expostos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **apela** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município por providências julgadas cabíveis visando à implantação do 6º ao 9º ano na EMEF do bairro dos Pinheiros, para atender a demanda local, em atenção ao petítório encaminhado ao signatário pelos pais e responsáveis dos alunos, uma vez que as inúmeras crianças que concluem o 5º ano naquele estabelecimento de ensino são compelidas a se deslocarem para outros bairros, vencendo distância considerável, para dar continuidade aos estudos.

Com conhecimento do inteiro teor da presente à Diretoria de Ensino da região de Jundiaí.

Campo Limpo Paulista, 20 de outubro de 2017.

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
Vereador Presidente

(Moção 1818, fls. 02, subscriptores)

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
VEREADORA

ANTONIO FIAZ CARVALHO
VEREADOR

CRISTIANE FRIOLIM DAMASCENO
VEREADORA

DANIEL MANTOVANI DE LIMA
VEREADOR

DULCE DO PRADO AMATO
VEREADORA

EVANDRO GIORA
VEREADOR

JOSÉ RIBERTO DA SILVA
VEREADOR

JURANDI RODRIGUES CAÇULA
VEREADOR

LEANDRO BIZETTO
VEREADOR

MARCELO DE ARAÚJO
VEREADOR

PAULO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

VALDIR ANTONIO ARENGHI
VEREADOR